



LEI MUNICIPAL Nº 633 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

EMENTA: Dispõe sobre denominação da Academia da Saúde no Loteamento Vila de Eduardo e dá outras providências.


O Prefeito Municipal de Feira Nova, Estado de Pernambuco, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Feira Nova/PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído de “**Fernando de Sousa Celestino**”, a Academia da Saúde no Loteamento Vila de Eduardo.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Feira Nova obrigada a dar publicidade à lei, comunicando aos órgãos constituintes do município, da denominação do Logradouro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito de Feira Nova/PE, 23 de Dezembro de 2019


DANILSON CÂNDIDO
GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL
Danilson Cândido Gonzaga
Prefeito Municipal